



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL/SEVOP/ PMM
Rodovia Transamazônica, km 5,5- Nova Marabá- Marabá-Pará – CEP: 68507-765
Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2.419/2021 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 – CEL/SEVOP/PMM

RELATÓRIO DA COMISSÃO

Ao vigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 09:24 horas reuniu-se a Comissão Especial de Licitação composta pelo Presidente Franklin Carneiro da Silva, os membros: Adriana Sousa Morais, Maiara Giusti de Araújo Abreu e Samila Cruz Morais, para procederem o julgamento da Documentação de Habilitação e Propostas Comerciais, recebidas no período de 16 de março de 2021 à 30 de março de 2021, para o objeto deste processo autuado na forma de Inexigibilidade/Credenciamento de Licitação nº 002/2021 – CEL/SEVOP/PMM, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CONTÍNUOS) DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME CLINICO VETERINÁRIO DE LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA (LVC) POR MEIO DO ENSAIO IMUNOENZIMÁTICO (MÉTODO ELISA)**, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde. O extrato do Edital de convocação foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Pará e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP nas edições do dia 10 de março de 2021. Registrou-se o recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e proposta da seguinte proponente: **SORONO SERVIÇOS E DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS EIRELI ME.**

Referente a documentação apresentada registre-se que a proponente:

a) **SORONO SERVIÇOS E DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS EIRELI ME, CNPJ: 30.338.632/0001-20**, apresentou no dia 30/03/2021 a **Documentação de Habilitação**, conforme disposto e requerida na clausula 06 do edital, quais sejam: **Comprovação da Qualificação Jurídica** - Cédula de identidade da Sócia; Contrato Social da primeira alteração devidamente registrada na Junta Comercial do Pará; **Comprovação da Qualificação Jurídica** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; Certidão Negativa de Débitos Gerais, Dívida Ativa e Tributos Municipais; Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária); Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; **Comprovação da Qualificação Econômico Financeira** – Comprovante de Pagamento para a Junta Comercial do Pará-JUCEPA referente a taxa de cobrança do Balanço Patrimonial (BP), demonstrações contábeis do último exercício social (DRE) e demonstrativo da boa situação financeira da licitante; Certidão negativa de falência e recuperações judiciais expedida pelo distribuidor da sede do licitante; **Comprovação da Qualificação Técnica** – Licença Sanitária expedida pelo Departamento de Vigilância à Saúde da Secretária Municipal de Saúde de Marabá; Comprovante de Inscrição da empresa no respectivo Conselho Regional de Biologia 6ª Região – CRBio-

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

06; Portaria de Consolidação nº 1 de 28 de setembro de 2017, que dispõe acerca do cadastramento dos estabelecimentos no CNES; Resolução nº 539 de 06 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a atuação do Biólogo na área de Procedimento in vitro da Biologia da transfusão animal e dá outras providências; Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de Direito Privado; Especificar a equipe técnica, Responsável Técnico, relação do corpo clínico, constando: especialidades, e o número do registro do profissional no Conselho Regional de Classe; Comprovação que possui em seu quadro permanente, profissional com graduação de nível superior e reconhecido no Conselho de Classe correspondente, legalmente habilitado para execução do procedimento; Currículo do Responsável Técnico, qual seja a Bióloga Mestre em Ciência Animal Ana Paula de Souza Rodrigues Nogueira; **Documentações complementares** - Declaração do Sócio Administrador de que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública do Município de Marabá/PA; Declaração de Responsabilidade Técnica pelos serviços; Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93; Declaração de não superveniência de fato impeditivo à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93; Solicitação de contratação junto à Secretaria Municipal de Saúde, por meio de ofício, encaminhado pela direção da entidade ao Presidente da Comissão Especial de Licitação; Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II); Declaração de Compromisso e Idoneidade (Anexo III); e a **Proposta Comercial** digitada em papel timbrado da empresa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, contendo todos os serviços, especialidades e procedimentos oferecidos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I); Declaração do proponente que concorda com as condições estabelecidas que é conhecedor, e que concorda com as normas, tabelas de pagamento de procedimentos; **portanto, preenchendo os requisitos de habilitação e classificação de proposta comercial.**

Foi verificada a autenticidade das documentações nos respectivos sites que as emitiram, como também consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, e Cadastro Municipal de Empresas Punidas-CMEP.

Em análise a documentação foi constatada que a empresa Sorono Serviços e Diagnósticos Laboratoriais fez juntada de Balanço Patrimonial sem registro na JUCEPA, e em razão da empresa ser a única que apresentou as documentações para credenciamento, a comissão resolveu, conceder o prazo de 5 dias úteis, para a empresa se adequar, sendo juntado em 09 de abril de 2021 o Termo de Abertura e Encerramento e Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial.

Ressalto que antes da data fixada para o fim do credenciamento o Setor de Controle e Avaliação encaminhou e-mail para a Comissão Especial de Licitação informando que conforme consta na Portaria de Consolidação nº 1 de 28 de setembro de 2017, que a obrigatoriedade de registro no CNES se deve aos estabelecimentos em que são realizadas ações e serviços de saúde humana, e que estabelecimentos que

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL/SEVOP/ PMM
Rodovia Transamazônica, km 5,5- Nova Marabá- Marabá-Pará – CEP: 68507-765
Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas



realizam atividades veterinárias não devem possuir registro no CNES, motivo esse pela qual a empresa não apresentou a documentação exigida em edital.

A Comissão Especial de Licitação encaminhou o processo no dia 12 de abril de 2021 para a Secretaria Municipal de Saúde-SMS, para realização da vistoria técnica pelo Controle e Avaliação ao estabelecimento da empresa licitante. O setor de controle e avaliação, retornou o processo no dia 19 de maio de 2021 para a Comissão Especial de Licitação, juntamente com os laudos e planilhas com os quantitativos dos serviços a serem realizados, opinando favoravelmente para contratação.

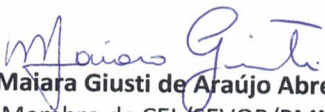
Os autos do processo serão encaminhados à Controladoria Geral do Município de Marabá, para análise e emissão de parecer das Empresas consideradas habilitadas.

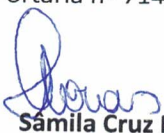
E para constar, foi lavrado o presente relatório que será assinado pelo presidente e pelos membros da Comissão Especial de Licitação.

Marabá (PA), 20 de maio de 2021


Franklin Carneiro da Silva
Presidente da CEL/SEVOP/PMM
Portaria nº 714/2020-GP


Adriana Sousa Morais
Membro da CEL/SEVOP/PMM
Portaria nº 714/2020-GP


Maíara Giusti de Araújo Abreu
Membro da CEL/SEVOP/PMM
Portaria nº 714/2020-GP


Sâmila Cruz Morais
Membro da CEL/SEVOP/PMM
Portaria nº 714/2020-GP